



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

**M. LUZANI COMÉRCIO DE
ALIMENTOS EIRELI - ME**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

PROCESSO LC n.º 058/2017

HOMOLOGADA: 13/04/2017

OBJETO: Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

LICITANTE: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor Global: R\$ 5.400,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

Processo Licitatório
Nº 058

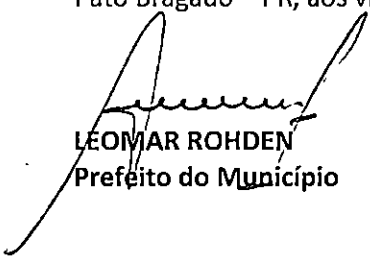
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 12 de abril de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1120
de 27/03/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4395
de 28/03/17 FL. 36
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 28/03/17 FL. _____
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Aos cuidados
Setor de Compra e Processo Licitatório
Prefeito do Município de Pato Bragado-Pr

Pato Bragado, 14 de fevereiro de 2017.

SOLICITAÇÃO

Devido a necessidade de brinquedos e jogos pedagógicos contendo selo INMETRO, para as atividades com as crianças que frequentam o CMEI – Gotinha de Mel, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita 3 orçamento (conforme anexo num total de 23 itens com descrição, quantidades, e imagens dos produtos) para realização de um processo licitatório na forma pregão presencial menor preço.

Atenciosamente,




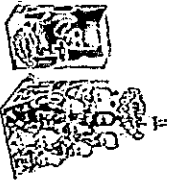




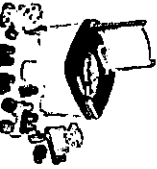
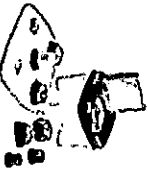


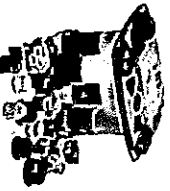


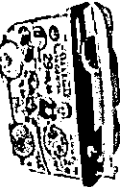







Cristiane Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

Brinquedos e jogos pedagógicos - CMEI

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm.		
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.		
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.		
4.	01 conjunto	Bonecas: Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.		
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm		
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.		
7.	04	Cegonha Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.		
8.	04	Caminhão Giga Truck - Brinquedos Dismat MK. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.		
9.	02	Cadeirinha Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.		
10.	04	Cadeirinha Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeirinha; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.		
11.	04	Conjunto de Ferramentas Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.		

12.	02	Kit cozinha, sua caixa se transforma em um lindo fogão para a brincadeira ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.		
13.	01	Mesinha de Atividade 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39		
14.	02	Super Blocos, 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.		
15.	02	Fazendinha, Esse jogo vêm com 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.		
16.		Big Wagon Multiformas 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma		

		de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25		
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.		
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados		
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.		
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.		
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.		
22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.		
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.		

1.		2.		3.		4.	
5.		6.		7.		8.	
9.		10.		11.		12.	
13.		14.		15.		16.	
17.		18.		19.		20.	
21.		22.		23.			

Brinquedos e jogos pedagógicos - CMEI

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm.	114,90	459,60
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	72,80	728,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	107,90	1.079,00
4.	01 conjunto	Bonecas: Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	334,80	334,80
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	29,90	89,70
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	27,80	111,20
7.	04	Cegonha Magnum com 4 Carrinhos - Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura - 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	59,60	238,40
8.	04	Caminhão Giga Truck - Brinquedos Dismat MK. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.	192,90	771,60
9.	02	Cadeirinha Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	91,50	183,00
10.	04	Cadeirinha Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeirinha; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	98,70	394,80
11.	04	Conjunto de Ferramentas Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	98,70	394,80

12.	02	Kit cozinha, sua caixa se transforma em um lindo fogão para a brincadeira ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.	37,95	75,90
13.	01	Mesinha de Atividade 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	131,10	131,10
14.	02	Super Blocos, 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.	220,57	243,14
15.	02	Fazendinha, Esse jogo vêm com 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	133,20	266,40
16.		Big Wagon Multiformas 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma	229,80	229,80

		de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25		
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	13,25	132,50
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	49,20	295,20
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	113,60	340,80
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	13,30	39,90
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	80,50	161,00
22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	380,80	761,80
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	80,30	803,00




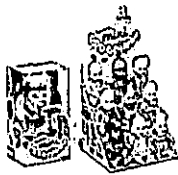







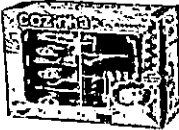








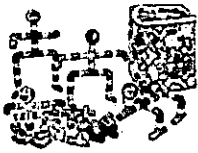

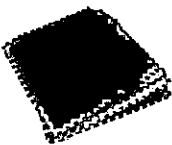
Robinzete Closs
CNPJ 23.163.243/0001-46
Closs Comércio de Presentes
e Brinquedos EIRELI-ME

Brinquedos e jogos pedagógicos - CMEI

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm.	80,00	320,00
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	120,00	1200,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	80,00	800,00
4.	01 conjunto	Bonecas: Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	300,00	300,00
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	30,00	90,00
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	90,00	360,00
7.	04	Cegonha Magnum com 4 Carrinhos - Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	40,00	160,00
8.	04	Caminhão Giga Truck - Brinquedos Dismat MK. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.	95,00	380,00
9.	02	Cadeira Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	100,00	200,00
10.	04	Cadeira Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeira; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	100,00	400,00
11.	04	Conjunto de Ferramentas Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	100,00	400,00

12.	02	Kit cozinha, sua caixa se transforma em um lindo fogão para a brincadeira ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.	100,00	200,00
13.	01	Mesinha de Atividade 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	230,00	230,00
14.	02	Super Blocos, 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.	80,00	160,00
15.	02	Fazendinha, Esse jogo vêm com 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	100,00	200,00
16.		Big Wagon Multifformas 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma	180,00	

		de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25		
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	40,00	400,00
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	40,00	240,00
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	—	—
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	100,00	300,00
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	—	—
22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	—	—
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higienico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	—	—

1. 	2. 	3. 	4. 
5. 	6. 	7. 	8. 
9. 	10. 	11. 	12. 
13. 	14. 	15. 	16. 
17. 	18. 	19. 	20. 
21. 	22. 	23. 	

☎ 07.282.725/0001-697
RAMBO E TUSSET LTDA - ME

21/03/17

Sidronia P. Wendler

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao CMEI do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.14 - 1470 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a CMEI, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto foi elaborado com base em orçamentos sendo que o secretário responsável atestou que os preços encontram-se dentro do praticado no mercado. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de março de 2017.


Marijha Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 12/04/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 037/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 12/04/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **12 de abril de 2017**, às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 037/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais. Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 8.939,52 (oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos materiais/brinquedos será feita em parcela única, uma vez solicitados estes deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.3 Os brinquedos a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.14 - 1470 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo às propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

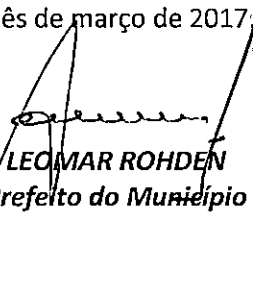
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 037/2017

1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto	V. Unitário	V. Total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm.	97,45	389,80
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	96,40	964,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	93,95	939,50
4.	01 conjunto	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	317,40	317,40
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	29,95	89,85
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	58,90	235,60
7.	04	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	49,80	199,20
8.	04	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.	143,95	575,80
9.	02	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	95,75	191,50
10.	04	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeirinha; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	99,35	397,40
11.	04	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	99,35	397,40
12.	02	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 -	68,98	137,95



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná




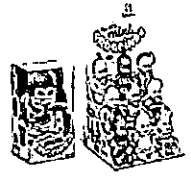








		talheres 01 - Escorredor de louças.		
13.	01	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	180,55	180,55
14.	02	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.	150,29	300,57
15.	02	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	116,60	233,20
16.	04	Tipo Big Wagon Multifformas com no mínimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25	154,90	619,60
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	26,63	266,25
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	44,60	267,60
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	113,60	340,80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná




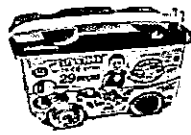


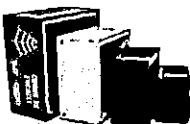

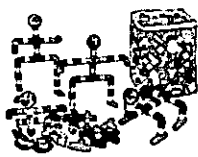

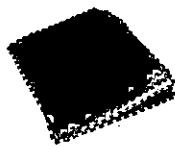
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	56,65	169,95
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	80,50	161,00
22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	380,80	761,60
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	80,30	803,00

1. 	2. 	3. 	4. 
5. 	6. 	7. 	8. 
9. 	10. 	11. 	12. 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. 	14. 	15. 	16. 
17. 	18. 	19. 	20. 
21. 	22. 	23. 	

- A entrega dos materiais/brinquedos será feita em parcela única, uma vez solicitados estes deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- Os brinquedos a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 037/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Produto com marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário (R\$)

Prazo de entrega: Em parcela única, em até 20 (vinte) dias após a solicitação.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 037/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1236511502.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.14 - 1470 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.

Sidroni F. Werneck
Alisangele C. do S. Less


MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27
**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 37/2017.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.

Sidroniu A. Wenzel
Valisangela S. da S. dos

Marciani Luzani

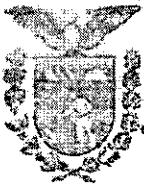
MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

ET
ly



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044810-3	CNPJ 24.750.592/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2855-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AMAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Slim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163932441	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

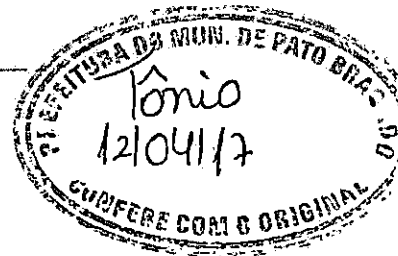
SANTA HELENA - PR, 16 de março de 2017

17200485-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



*Sidion A. Werdeh
Ralsangela Godardes*

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

BA



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora (s) EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente – Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 37/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.

*Sidônia P. Werneck
Eduarda C. da P. Less*

MARCIANI LUZANI

Proprietária

24.750.592/0001-27

**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

*Sidroni
Wendland
Rabengab. G. da J. class*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

IDENTIFICACAO DO TITULAR: **STONEIRA (DA ROSA)**

CPF: **13489218-8**

DATA DE NASCIMENTO: **06/06/1950**

SEXO: **MASCULINO**

TIPO DE VEICULO: **VEICULO AUTOMOTOR**

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS

860172776

PROVIDO PARTICIPACAO

860172776

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

EA

Ly



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

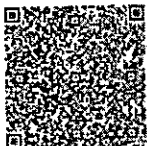
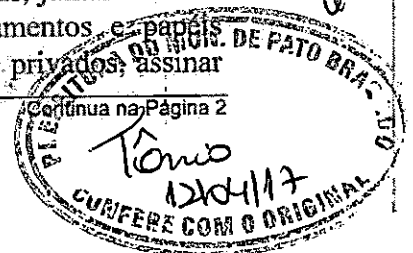
Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI
COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de
EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,
adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 7.382.989-5-SSP-PR, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02244184775-DETRAN-PR, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 037.027.449-08, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 13.427.821-8-SSP-PR, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 065.572.849-08, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados; assinar

Sidroniu D. Wendler
Alisonzele S. da S. Gross





SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TÚLIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

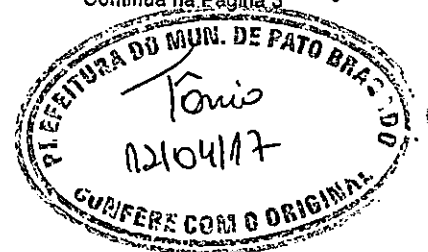
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER**. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na pessoa do

PROCURAÇÃO
válido em www.ocrario.net



Sidronius wanders
Alexandrea C. da S. A. Ross





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

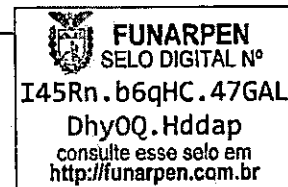
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3262-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa.) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

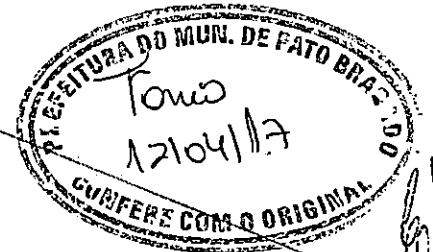
 Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



2ª FOLHA DO ANEXO I (B) - 01/2017
 www.funarpen.com.br



Sidron A. Mendes
Oliver Angela C. da S. dos



RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 37/2017

T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.725/0001-69, com sede à Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1480, neste ato representada pela sócia, **Carmen Tusset**, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.835.199-83, residente na PR 495, saída para Entre Rios do Oeste, s/nº, Zona Rural, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Senhora **Sidronia Andreia Wendland**, portador do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF 032.897.329-75, residente na Rua Campo Mourão, s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 37/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017.

x Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF036.835.199-83

Sócia Administradora

Sidronia

Olivia

12/04/2017

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 37/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Carmen Tusset**, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017.

x Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF: 036.835.199-83

Sócia Administradora

Gidre

Valisangela

ET

Ag

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 036.835.199-83. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017.

x Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF: 036.835.199-83

Sócia Administradora

Guerra

EA
Walisangola

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.282.725/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2005
NOME EMPRESARIAL RAMBO E TUSSET LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PRESENTES E DECORAÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2017 às 16:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Sandra



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela

Suero

Olivera

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAMBO E TUSSET LTDA-ME

CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

NOELI RAMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

Giandro

Ady

Wendland

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento

Guarar

M

solisangela

BA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

Luciano M *Roberta*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.



NOELI RAMBO



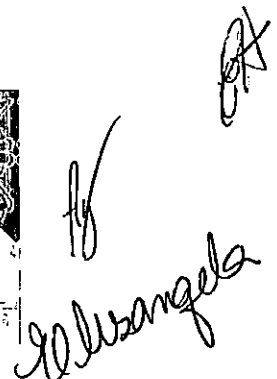
CARMEN TUSSET



SIDRONIA ANDREIA WENDLAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013	
SOB NÚMERO: 20131543830	
Protocolo: 13/154383-0, DE 15/03/2013	
Empresa: 41 21.0543594-1	RAMBO E TUSSET LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MULT XEROX LIVRARIA LTDA**



FABIO BARBOSA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de setembro de 1983, natural de Guaira – PR, portador da cédula de identidade nº 8.902.551-6 SSP-PR e CPF nº. 040.536.739-25, residente e domiciliado na Rua da Consolação, 706, Centro, município de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, **ISILI SEIFERT**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30 de maio de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 7.087.663-9 SSP-PR e CPF nº. 018.030.949-82, residente e domiciliada na Rua Rolândia, 2751, Centro, município de Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, constitui uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial “**MULT XEROX LIVRARIA LTDA**” e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 943, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

FABIO BARBOSA GUIMARAES, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

ISILI SEIFERT, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL –R\$
FABIO BARBOSA GUIMARAES	10.000	10.000,00
ISILI SEIFERT	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, bem como o comércio varejista de balas, doces, bombons, confeitos e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 28.03.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **FABIO BARBOSA GUIMARAES** e **ISILI SEIFERT**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o

Fábio B. Guimaraes *Isili Seifert* *Is* *BA* *Guimaraes*

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MULT XEROX LIVRARIA LTDA**

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

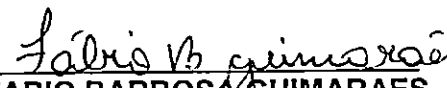
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

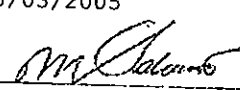
Pato Bragado - PR, 16 de Março de 2005.


FABIO BARBOSA GUIMARAES


ISILI SEIFERT

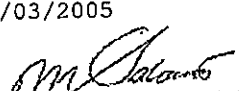
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2005
SOB NÚMERO: 41205435941
Protocolo: 05/088716-5

MULT XEROX LIVRARIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/03/2005
SOB NÚMERO: 20050887173
Protocolo: 05/088717-3

Empresa: 41 2 0543594 1
MULT XEROX LIVRARIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 37/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.163.243/0001-46, com sede à Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, neste ato representada pela Sócia Proprietária, Sra. **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS** portadora do RG n.º 6.617.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 042.430.389-29, residente na Rua Apucarana, 2934, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Sra. **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS** portadora do RG n.º 6.617.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 042.430.389-29 residente na Rua Apucarana, 2934, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 37/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

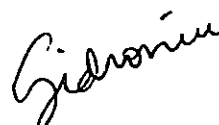
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

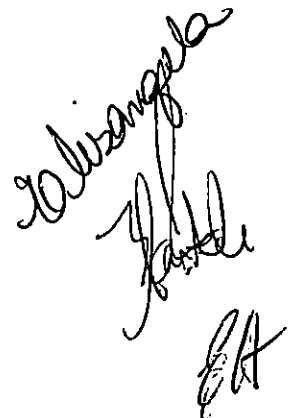
Pato Bragado – PR, 12 de abril de 2017.


ELISANGELA C.S. CLOSS

RG: 6.617.127-2 / CPF: 042.430.389-29

Sócia Proprietária





CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS, brasileira, casada, nascida em 28/061980, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 042.430.389-20, portador da carteira de identidade RG nº. 6.617.127-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2934, casa, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000 constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI**, e terá sede e domicilio na Avenida Continental, 621 sala 005, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS	100.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comercio Varejista de Brinquedos, Presentes, Bijuterias, artesanatos, perfumaria, cosméticos e higiene Pessoal, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Vestuário e Complementos, Calçados, Artigos de Couro e de Viagem, Bazar e Aviamentos, Flores Artificiais, Arranjos, Louças, Alumínios e Utilidades Domesticas, Chocolates e Doces, Papelaria em Geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 19 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2015 15:59 SOB Nº
41600388861.
PROTOCOLO: 154490326 DE 27/08/2015. NIRE: 41600388861.
CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/08/2015

CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 19 de Agosto de 2015

Elisângela C. da S. Closs
ELISÂNGELA GORREA DA SILVA CLOSS



Seronu

Elisângela
Bast

BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2015 15:59 SOB Nº
41600388861.
PROTOCOLO: 154490326 DE 27/08/2015. NIRE: 41600388861.
CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/08/2015



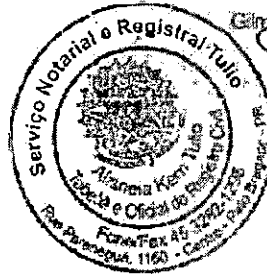
Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1169 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-009
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alzineia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

~~522019 1L5jc.9v2cc Kxnt, Controle nKkwt.8kMS~~

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS (9180)**, *0005* FGRHQ479:84377F:92*, Dou fé.

Pato Bragado-Paraná, 27 de agosto de 2015 - 11:12:58h.
 Em Teste da Verdade



Alzineia Kern Tulio Substituto

Seronini
Ass: Elisangela
E.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2015 15:59 SOB N° 41600388861.
 PROTOCOLO: 154490326 DE 27/08/2015. NIRE: 41600388861.
 CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 27/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI**

NIRE Nº 41600388861
CNPJ Nº 23.163.243/0001-46

folha 1 de 1

ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS, brasileira, casada, nascida em 28/061980, de maior, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 042.430.389-29, portador da carteira de identidade RG nº. 6.617.127-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2934, casa, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

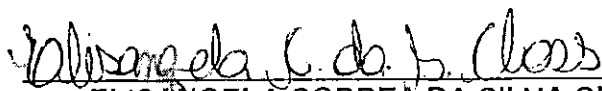
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI**, e tem a sede e domicilio na Avenida Continental, 621 sala 005, Pato Bragado - PR – PR, CEP: 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.163.243/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600388861 em 27/08/2015, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

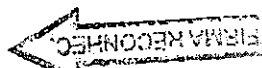
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Continental, 621 sala 005, Pato Bragado - PR – PR, Cep: 85.948-000, fica alterado para Rua Maringá 2606, sala 02 centro Pato Bragado-PR Cep: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente alteração, única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

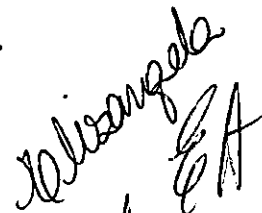
Pato Bragado – PR, 17 de Maio de 2016


ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS
CPF: 042.430.389-20




Elaborado por: **ASTRIDE SIQUEIRA**
CRC PR - 089149/0-0







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 08:28 SOB Nº 20163115869.
PROTOCOLO: 163115869 DE 27/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600536580. NIRE: 41600388861.
CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME

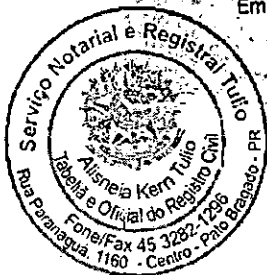
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Bragado/PR - CEP: 85888-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 / E.L. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 1FDvc.9w1kY.hyGnr, Controle nº nhcuh.8k9S
 Consulte esse selo em: <http://funarpea.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELISANGELA
 CORREA DA SILVA CLOSS (0130), *0005*
 FGRHQ479;745985-94. Duas
 Pato Bragado, Paraná, 25 de maio de 2016 - 13:36:53h.
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabelião



Sidroniu
Elisangela
EA
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 08:28 SOB Nº 20163115869.
 PROTOCOLO: 163115869 DE 27/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600536580. NIRE: 41600388861.
 CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 37/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.163.243/0001-46, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS** portadora do RG n.º 6.617.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 042.430.389-29, DECLARA, para fins do disposto no edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

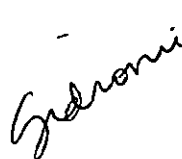
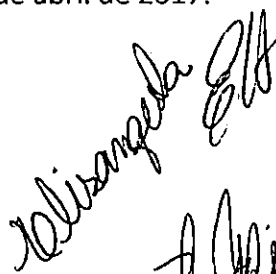

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 12 de abril de 2017.


ELISANGELA C. S. CLOSS

RG: 6.617.127-2 / CPF: 042.430.389-29

Sócia Proprietária



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0038886-1	CNPJ 23.163.243/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2015	Data de Início de Atividade 19/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARINGA, 2606-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comercio Varejista de Brinquedos, Presentes, Bijuterias, artesanatos, perfumaria, cosméticos e higiene Pessoal, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Artigos de Vestuário e Complementos, Calçados, Artigos de Couro e de Viagem, Bazar e Aviamentos, Flores Artificiais, Arranjos, Louças, Alumínios e Utilldades Domésticas, Chocolates e Doces, Papelaria em Geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Titular Nome/CPF ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS 042.430.389-29	Administrador Sim	Início do Mandato 27/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163115869	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de abril de 2017

17/249783-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Sideroni
Elisangela
Pauli



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 37/2017

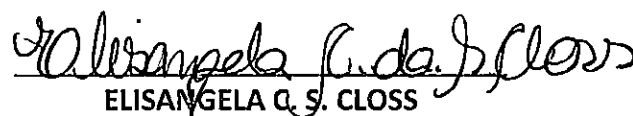
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.163.243/0001-46, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ELISANGELA CORREA DA SILVA CLOSS** portadora do RG n.º 6.617.127-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 042.430.389-29, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

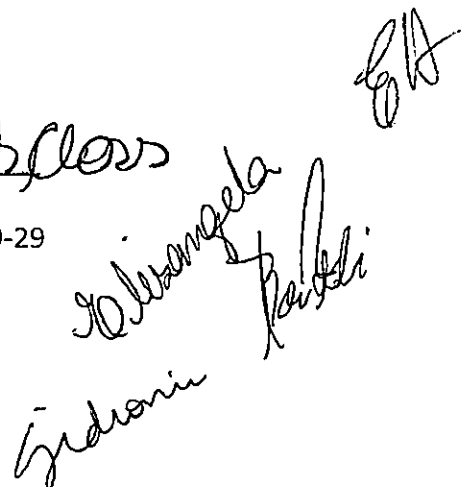
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 12 de abril de 2017.


ELISANGELA C. S. CLOSS

RG: 6.617.127-2 / CPF: 042.430.389-29

Sócia Proprietária


Sidroni

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

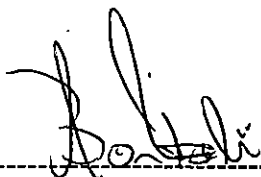
Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO I

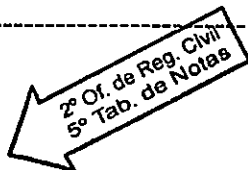
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede à Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel - Pr, neste ato representada pelo(s) procurador legal, Sr. Fernando Anderle da Silva RG 10.474.313-0 CPF/MF 069.127.399-54, residente na Rua Fortaleza, 3713, Bairro Vale do Sol, Cidade de Cascavel Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) ANDREY-DE-BORTOLI-LIMA-RG9:998:956-4-GPF/MF-085:587:049-45 residente na Rua Apalais nº 1302, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 37/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Nome: Andrey de Bortoli Lima
RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45
Cargo: Representante Legal



Cascavel, 07 de Abril de 2017.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo RIBTG.xNnTJ.3j-
LA4-C5N26.3UXtW

Consulte o Selo Digital em
<http://funarasa.com.br>

RECONHEÇO e dou fe a firma
de FERNANDO ANDERLE DA SIL-
VA; por SEMELHANÇA.

Cascavel-PR, 07/04/2017 -
16:30:28h.

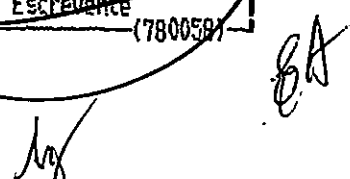
Em testemunho da verdade

Monete Ferraziano dos Santos
Escrivão (7800591)

Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Procurador Legal



Simone P. Wendler
Lilian Angela



Livro 91-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME** em favor de **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (03/04/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede na Rua Fortaleza, nº 3962, Sala, Vale do Sol em Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 4120539719-4 em 28.01.2005, junto à Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, e Terceira Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada sob nº 20146251873 em 24.10.2014, de acordo com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, em 23.03.2017, cujo instrumentos ficam arquivados nestas notas, às folhas 183/190 do Livro 92 de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, filho de **GERALDO JOSÉ DA SILVA** e **AUGUSTA ROSA DE CARVALHO**, casado, vendedor autonomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.389.560-7/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 452.740.109-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 3962, Casa, Recanto Tropical, Cascavel-PR; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOSE PAULO DA SILVA** e **JUSSARA TERESINHA ANDERLE DA SILVA**, casado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04104750912/DETRAN/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 069.127.399-54, residente e domiciliado na Rua Tupis 1882, Casa, Angra Dos Reis, Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em licitações ou pregões de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega de envelopes, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos com as cláusulas e condições que ajustar, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no IAPAS/INSS, Receita

Continuação da Página 1

Federal, Receita Estadual, Prefeitura; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELEECER.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0001407, nesta data, 03/04/2017. Eu (a.) Helio Gustavo Vieira de Freitas, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$70,00 (VRC 384,62), Funarpen/Selo:: R\$0,75, Funrejus:R\$17,50. Cascavel-PR, 03 de abril de 2017.Selo Digital Nº Iib4W.9wjd5.HK2uc, Controle: 3a2kQ.tVMJT. (aa.) ANDERLE & SILVA LTDA - ME, JOSÉ PAULO DA SILVA. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasó. Cascavel-PR, 03/04/2017

Em testemunho _____ da verdade



Elizabete Versori
Tabeliã Designada



Gidroniu P. Wandell
Roberta

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO

1. JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de

Sidronia P. Wendler
Valeriana
FL 01/06
EA
Ag

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armário, como jifiras, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
- 2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

[Handwritten signatures]
Geronimo A. Mendes, Rosângela, FL-02/06

[Handwritten initials]
EA

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
DO PARANÁ



3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
TOTAL:	100	30.000	30.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sidônio P. Wander
Márcia Angela

BR

AJ

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO 

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

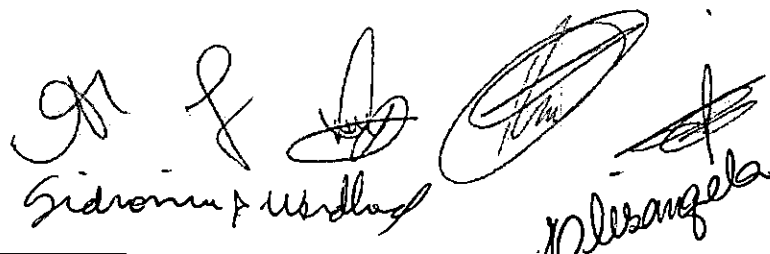
Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.



10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.


Sidroni Ursdag
Rosângela

FL 04/06 


ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA
DO PARANÁ



13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

[Handwritten signatures and initials]
Siderone P. Uschewski
Rafaela
FL 05/06
A

ANDERLE & SILVA LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.



Jose Paulo da Silva
JOSE PAULO DA SILVA
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva
RODRIGO ANDERLE DA SILVA
Sócio

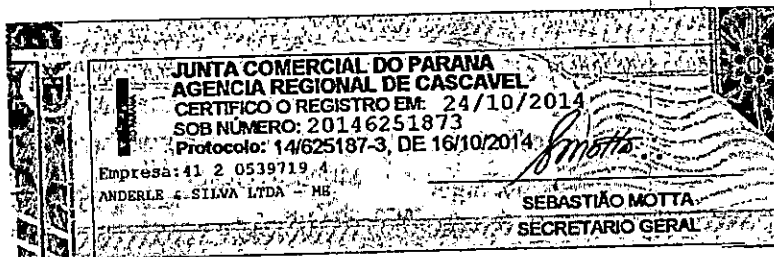
Testemunhas:

Jucelio Ribeiro
JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva
JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00



Sidroniu P. Mendes

Wangela

FL 06/06

EA
[Signature]

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

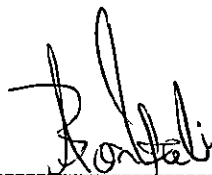
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.191.465/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANDREY DE BORTOLI LIMA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.998.956-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 085.587.049-45, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 10 de Abril de 2017.



Nome: Andrey de Bortoli Lima

RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45

Cargo: Representante Legal

07.191.465/0001-16

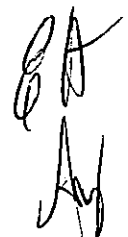
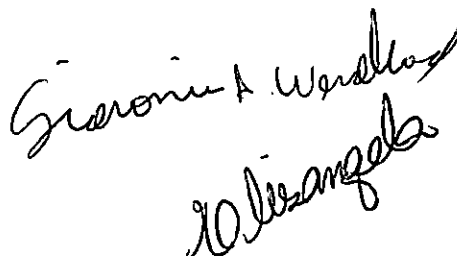
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol

85807-090

CASCADEL - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 10/02/2005
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETA E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SÓCIO	Administrador
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SÓCIO	

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/10/2014 Número: 20146251873 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 31 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

Andréa
Angela
BA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16

CASCAVEL - PR, 31 de março de 2017

17/204791-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Dalor Davi Ag. Kr

Sidromy A. usador

W. Brangela

EA

Ag

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Daborah Dall'Asia Kruger
Relatora
Mat. 18402/1

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Comissão de Licitação

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
123/2006**

A empresa ANDERLE & SILVA LTDA - ME, com sede em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Fortaleza, nº 3962, Vale do Sol, inscrita no CNPJ/MF 07.191.465/0001-16, através de seu representante legal, Sr. JOSE PAULO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 452.740.109-20, RG nº 3.386.560-7 SSP-PR, e de seu contador, Sr. WALDECIR LOUREIRO AVANCINI, CRC nº 044398/O-0, inscrito no CPF/MF nº 525.101.829-00, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:


(X) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

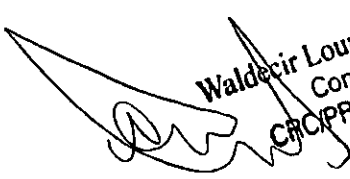
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 06 de abril de 2017.

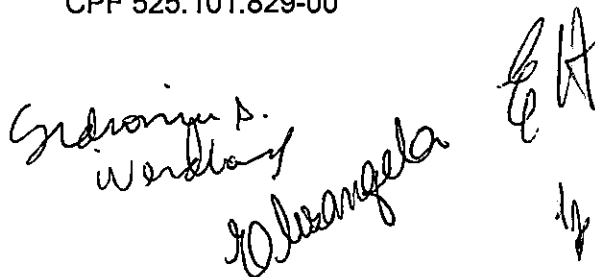


José Paulo da Silva
Sócio-Administrador
RG nº 3.386.560-7 SSP-PR
CPF 452.740.109-20



Waldecir Loureiro Avancini
Contador
CRC nº PR 044398/O-0
CPF 525.101.829-00

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
CASCVEL - PR
85807-090


Gerson P. Werdeley
Angela
E A
H

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 37/2017

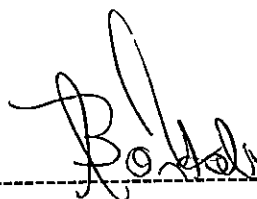
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.191.465/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ANDREY DE BORTOLI LIMA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.998.956-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 085.587.049-45, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

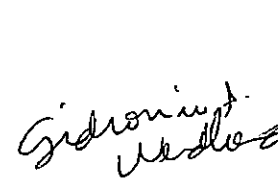
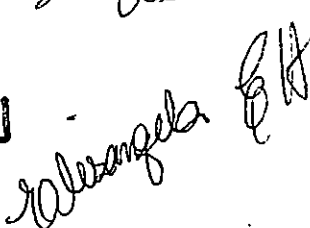

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 10 de Abril de 2017.



Nome: Andrey de Bortoli Lima
RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45
Cargo: Representante Legal

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCVEL - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 037/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º 01

Item	Quantidade	Produto com marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm. - PRINSE	97,25	389,00
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm. – NOVA TOYS	96,30	963,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm. – POLI PAC	93,90	939,00
4.	01 conjunto	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume. - DIVERTOYS	315,00	315,00
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm - MCB	29,33	88,00
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm. - DISMAT	58,75	235,00
7.	04	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm. - DIVERPLAST	49,75	199,00

Siderônio

Yolizangela

8.	04	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm. - DISMAT	143,75	575,00
9.	02	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais. - SIMOPLAST	95,00	190,00
10.	04	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeira; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo. - SIMOPLAST	99,00	396,00
11.	04	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete. - MARAL	99,00	396,00
12.	02	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças. - DISMAT	68,50	137,00
13.	01	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39 - DISMAT	180,00	180,00
14.	02	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos. - GG PLASTIC	149,50	299,00
15.	02	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo. - DISMAT	116,50	233,00

AK

Siderônio de Albuquerque PA

16.	04	Tipo Big Wagon Multiformas com no minimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25 - DISMAT	154,75	619,00
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos. - BEE TOYS	26,50	265,00
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados - DISMAT	44,50	267,00
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora. - BRINKMOBIL	113,00	339,00

Sidroniu
 Valerangela

BA

Ag

20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina. - BRINKMOBIL	56,00	168,00
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente. - BRINKMOBIL	80,00	160,00
22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente. - BRINKMOBIL	380,00	760,00
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm. - BORRACHAO	80,30	803,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				8.915,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 dias

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
AG.: 3508-4
C.C.: 33593-2
ANDERLE E SILVA LTDA

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

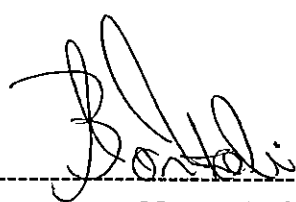
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Cascavel, 10 de Abril de 2017.




Nome: Andrey de Bortoli Lima
RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45
Cargo: Representante Legal

07.191.465/0001-16

I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol

85807-090

CASCADEL - PR



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**
CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

*Sidroni
Alisangala*

*EtA
Lop*



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.163.243/0001-46, I.E.: 90702860-73, com sede à Rua Maringá, 2606, sala 02, Centro, Pato Bragado – PR.

Pato Bragado – PR, 12 de abril de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 37/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 037/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto, com Marca	V. Unitário	V. Total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm. Marca: Pais e Filhos	97,00	388,00
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm. Marca: Big Star	96,00	960,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm. Marca: V.M.P	93,00	930,00
4.	01 conjunto	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume. Marca: Cotiplás	310,00	310,00
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm. Marca: Cotiplás	29,90	89,70
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm. Marca: Xalingo	58,00	232,00
7.	04	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm. Marca: Lider	46,00	184,00

*Sidroni
Maringela*



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

8.	04	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm. Marca: Dismat	134,00	536,00
9.	02	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais. Marca: Milk	85,00	170,00
10.	04	Cadeirinha tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeirinha; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo. Marca: Banbao	98,70	394,80
11.	04	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01-Martelo; 01-Serrote; 01-Chave Philips; 01-Chave de Boca; 01-Chave de cano; 01-Alicate; 04-Parafusos; 04-Porcãs; 01-Capacete. Marca: Home Play	98,70	394,80
12.	02	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças. Marca: Dismat	53,00	106,00
13.	01	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39. Marca: Dismat	155,00	155,00
14.	02	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos. Marca: Dismat	150,00	300,00

*Sidronia
Ralsongela*



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533
Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

15.	02	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo. Marca: Calesita	115,30	230,60
16.	04	Tipo Big Wagon Multiformas com no mínimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quadruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25. Marca: Dismat	154,00	616,00
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos. Marca: Calesita	17,00	170,00
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados. Marca: Playskool	44,00	264,00
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora. Marca: Carimbras	113,00	339,00
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina. Marca: Dismat	45,80	137,40
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente. Marca: Valentina Brinquedos	70,00	140,00
22.	02	Sacoia divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente. Marca: Brinkmobil	380,00	760,00

BA Sidronia
Molizangela



**CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E
BRINQUEDOS EIRELI - ME**

CNPJ: 23.163.243/0001-46 TEL: (45) 99924-2533

Rua Maringá, 2606, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR

23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higienico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm. Marca: Dismat	75,00	750,00
-----	----	--	-------	--------

Valor global da proposta: R\$ 8.557,30 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: Em até 20 (vinte) dias, após solicitação.

Dados Bancários: Cooperativa de Crédito SICREDI Ag.: 0715 C.C.: 39770-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

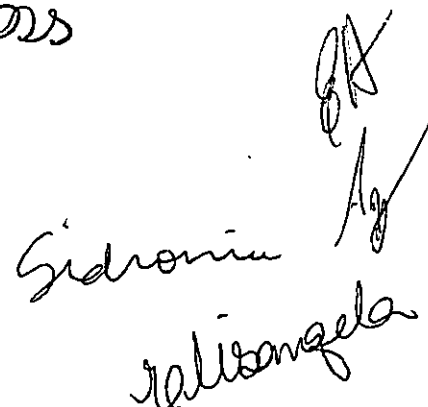
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


ELISÂNGELA C.S. CLOSS

RG: 6.617.127-2 / CPF: 042.430.389-29

Sócia Proprietária


Sidronia
Elisângela

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

PROPOSTA DE PREÇOS

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao futuro e eventual Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

Item	Qtde	Descrição do produto	Marca	V. Unitário	V. Total
1.	04	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm.	Lider	R\$ 85,00	R\$ 340,00
2.	10	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	Roma	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3.	10	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	Roma	R\$ 80,00	R\$800,00
4.	01 conjunto	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	Cotiplas	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5.	03	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	Farm Set	R\$ 24,00	R\$ 72,00
6.	04	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	Xalingo	R\$ 50,00	R\$ 200,00
7.	04	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos - Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	Homeplay	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8.	04	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01	Dismat	R\$ 110,00	R\$ 440,00

Ag^x Carmen Tasset *Gidroni*
rolimzela

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CNPJ Nº 07.282.725/0001-69

Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1480

		Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.			
9.	02	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	Dismat	R\$ 80,00	R\$ 160,00
10.	04	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeira; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	Dismat	R\$ 85,00	R\$ 340,00
11.	04	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	Solapa	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12.	02	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 - Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.	Big Star	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13.	01	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	Dismat	R\$ 170,00	R\$ 170,00
14.	02	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade.	Dismat	R\$ 140,00	R\$ 280,00

Alyx Carmen Tuset Gilroim
Valeriana

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CNPJ Nº 07.282.725/0001-69

Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1480

		Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.			
15.	02	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	Dismat	R\$ 105,00	R\$ 210,00
16.	04	Tipo Big Wagon Multifformas com no mínimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25	Dismat	R\$ 110,00	R\$ 440,00
17.	10	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	Mattel	R\$ 25,00	R\$ 250,00
18.	06	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	Mattel	R\$ 43,00	R\$ 258,00
19.	03	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	Caribras	R\$ 80,00	R\$ 240,00
20.	03	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	Pais e Filhos	R\$ 50,00	R\$ 150,00
21.	02	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Vanzetti	R\$ 75,00	R\$ 150,00

Ass^x Carmen Tuset Sideroni
 Talismã
 RA

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

22.	02	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Brinq Mobil	R\$ 370,00	R\$ 740,00
23.	10	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiénico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	Original	R\$ 80,00	R\$ 800,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 7.730,00 R\$ (sete mil setecentos e trinta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de entrega: A entrega dos materiais/brinquedos será feita em parcela única, uma vez solicitados estes deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Ag: 4029-0 C/c: 7618-X Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Ag
Carmen Tuset Sidrona
ralisangela *GA*

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 920, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Carmen Tuset

X

Carmen Tuset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF:036.835.199-83

Sócia Administradora

Gidionin

rolisangela

Ar

Ar



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2017

Prezados Senhores:

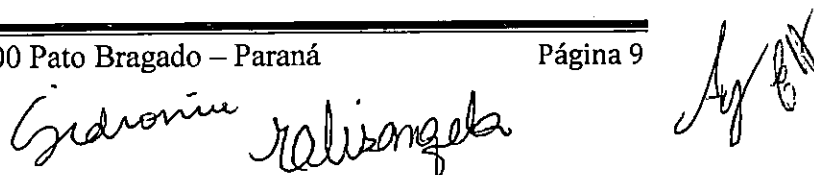
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 37/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdade	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	04	Unid	CARRINHO BONECAS, em plástico, altura: 50 cm, largura: 32cm e profundidade 50cm	Milano	95,00	380,00
02	10	Unid	BONECA, com enchimento em fibra, e com uma chupeta em plástico. Dimensões: 48 x 33,5 x 48 cm.	Maricota	95,00	950,00
03	10	Unid	TRATOR EM PLÁSTICO, COM CARRETINHA, TAMANHO: 58 x 18 x 19 cm.	SaSouza	93,00	930,00
04	01	Unid	Bonecas: Tipo Coleção mini pedacinho contendo nove modelos e uma caixa individual com um delicado perfume.	Adjomar	310,00	310,00
05	03	Unid	KIT DE ANIMAIS DA FAZENDA, composto por 6 bichos sendo: 2 porcos; 1 vaca; 1 boi; 1 cavalo; 1 cachorro; Dimensões do produto: 15x8x5 cm	Animais da Selva	29,00	87,00
06	04	Unid	CAMINHÃO, todo em plástico, com ferramentas e motorista removível, dimensões: (a x l x p) 21 x 27 x 36 cm.	SaSouza	58,00	232,00
07	04	Unid	Cegonha tipo Magnum com 4 Carrinhos – Homeplay. Peso do produto 410 gramas. Largura 10 cm. Altura 16,5 cm. Profundidade 40 cm.	Cegonha Mega	49,00	196,00
08	04	Unid	Caminhão tipo Giga Truck - Brinquedos. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 Caminhão;- 01 Escavadeira. Dimensões aprox. do produto (L x A x C): Caminhão: 18,5 x 14,5 x 59,5; Escavadeira: 19 x 20 x 41,5 cm.	Cegonha Truck	143,00	572,00
09	02	Unid	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac 19 Peças: 04 - Pinos duplos - 04 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 03 - Pinos triplos; 05 - Pinos simples; 02 - Cabeças de animais.	Dismat	95,50	191,00
10	04	Unid	Cadeira tipo Brinkadeira Tic Tac Pedagógico 01 Cadeira; 01 - Quebra-cabeça 4 peças; 04 - Copos; 04 - Formas geométricas; 02 - Cartelas de adesivo.	Dismat	99,00	396,00
11	04	Unid	Conjunto de Ferramentas tipo Super com Capacete 15 Peças. É a forma divertida de aprender brincando. 01 - Martelo; 01 - Serrote; 01 - Chave Philips; 01 - Chave de boca; 01 - Chave de cano; 01 - Alicates; 04 - Parafusos; 04 - Porcas; 01 - Capacete.	Construtor Jr.	99,00	396,00
12	02	Unid	Kit cozinha, tipo em que a caixa se transforma em fogão para brincar ficar ainda mais divertida. 03 - Caçarolas com tampa; 02 - Potes de mantimentos; 03 - Utensílios de cozinha; 04 -	Mestre Kuka	68,00	136,00

Sidronia
Adriana
Adriana

LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

			Pratos; 04 - Conjunto de talheres 01 - Escorredor de louças.			
13	01	Unid	Mesinha de Atividade com no mínimo 19 Peças - Com diferentes atividades de encaixar, montar, e também o alfabeto e os números. É ideal para estimular a coordenação motora dos pequeno 01 - Mesinha; 01 - Tampa com suporte para 04 anéis; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Engrenagens; 04 - Copos; 01 - Forma geométrica de triângulo; 01 - Forma geométrica de quadrado; 01 - Forma geométrica de hexágono; 03 - Números; 03 - Letras. Tamanho aproximado do brinquedo (C x A x L)cm: 37 x 39 x 39	Dismat	180,00	180,00
14	02	Unid	Blocos de montar com no mínimo 36 peças grandes de plástico, duas cartelas de adesivos com as carinhas, números, texturas e detalhes divertidos para colar nas peças. Estimula a coordenação motora a imaginação e a criatividade. Peças grandes 08 - Blocos grandes; 12 - Blocos pequenos; 02 - Pinos quádruplos; 08 - Pinos duplos; 06 - Pinos triplos 02 - Cartelas de adesivos.	Let Plast	150,00	300,00
15	02	Unid	Jogo tipo Fazendinha com no mínimo 53 blocos, vêm com telhados, cercas, vaca, porco, cavalo e dois bonequinhos, para não faltar peças na hora da criatividade, são grandes facilitando o encaixe a concentração e o raciocínio lógico. As peças vêm em uma caixa plástica com tampa. 20 - Pinos duplos; 10 - Pinos simples; 08 - Cercas; 05 - Pinos quádruplos; 03 - Telhados; 02 - Pinos com rodas; 02 - Bonecos sortidos; 01 - Vaca; 01 - Porco; 01 - Cavalo.	Animais da Fazenda	116,00	232,00
16	04	Unid	Tipo Big Wagon Multiformas com no mínimo 29 peças. A Caixa de Diversão contém 29 peças, entre blocos e figuras, para encaixar e montar. Todas as peças vêm dentro de uma caixa de plástico. 01 - Cabine articulada com pá; 01 - Forma de gato; 01 - Forma de porco; 01 - Forma de palhaço; 01 - Forma de cachorro; 02 - Pinos com rodas; 01 - Pino quádruplo; 01 - Pinos duplos; 05 - Pinos triplos; 08 - Pinos simples; 02 - Vagões; 01 - Cabine simples; 01 - Caçamba montada. Tamanho (C x A x L)cm: 56 x 26 x 25	Dismat	154,50	618,00
17	10	Unid	Mordedor de água, lavável, com formato de animais e coloridos.	IBB	26,60	266,00
18	06	Unid	Chocalho. Fabricado com material de qualidade, resistência e durabilidade. Formato de jacaré e conta com melodias e barulhinhos engraçados	Baby Zoo	44,50	267,00
19	03	Unid	Cubos de encaixe. Cubos coloridos de diversos tamanhos que permitem o encaixe do menor para o maior e auxiliam no aprimoramento da coordenação motora.	Carlu	113,00	339,00
20	03	Unid	Kit blocos. Bloco pedagógico, confeccionado em plástico resistente, fácil de montar e desmontar. Desenvolve a coordenação motora fina, percepção visual e proporciona momentos lúdicos enquanto ensina.	Millah	56,00	168,00
21	02	Unid	Sacolão criativo. Material plástico com 270 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Carlu	80,00	160,00
22	02	Unid	Sacola divertida. Material plástico com 120 peças. Embalagem: sacola de PVC transparente.	Carlu	380,50	761,00



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

23	10	Unid	Tatame, produzido em EVA de qualidade e densidade adequada para garantir segurança e conforto. A textura do tatame além do conforto em contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo de escorregões. O material retorna rapidamente ao seu formato original ao ser pressionado, evitando ondulações na superfície. Higiênico, pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro. Durável, possui validade indeterminada. Medidas 2,00 x 1,00 4 cm, espessura 40mm.	Estrela Verde	80,30	803,00
----	----	------	--	---------------	-------	--------

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.870,00(Oito mil oitocentos setenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.



MARCIANI LUZANI

CPF: 037.027.449-08

RG: 7.382.989-5

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth 2856 - Fim do Centro
Pato Bragado - Paraná

Sidronia
Jolizangela

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00(cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700(cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do pais.

[Handwritten mark]

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

CLAUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

MARCIANI LUZANI, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637339.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

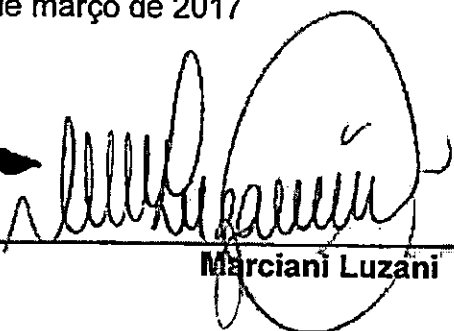
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

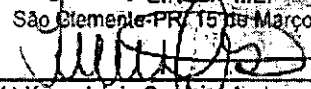
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017


ARTÓRIO

Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente, Santa Helena -PR.
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME
São Clemente-PR, 15 de Março de 2.017.

- 
() Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.
() Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta
Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE
Karen Lucia Cordeiro Andersen
Tabeliã
Fernanda Danieli Schmidt
Escrevente Substituta
Dilma dos Santos Camargo
Escrevente Substituta
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE
Comarca de Santa Helena - Par.

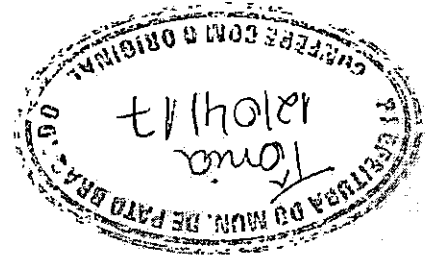


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701048163. NIRE: 41600448103.
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sidromia
Adriana
[Handwritten initials]

Handwritten signature and scribble



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PATÓ

LEI Nº 7.119 DE 25/08/93

PROFISSIONAL PLÁSTICO

CONTRIBUICÃO

DRE 007/2017-08

CAMPANHÃO LINDA-BA, POUPESSAS

SOC. ORÇAM. CAMPANHÃO-BAIXA HELSWAPP, SÃO CLIENTE

LOCALIDADE: BALNEÁRIO MOURÃO

DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

LOCOM. CARRANHA LIZIANI

FUNÇÃO: EMPREGADA

NOME: MARCIANA LIZIANI

REGISTRO: 7.382.988-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE PATÓ

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

Handwritten signature

PÓLÍCIA CIVIL

RG: 7.382.988-5


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LW REPRESENTACOES COMERCIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

*Silviana
Jausangela*

11/04/2017 19:37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.750.592/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.92-9-01 - Ensino de dança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2856	COMPLEMENTO FUNDOS
------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24750592/0001-27
Razão Social: M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nome Fantasia: LW REPRESENTACOES COMERCIAIS
Endereço: AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO /
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2017 a 23/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017032503232859241516

Informação obtida em 10/04/2017, às 18:19:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ag
Sidroni
Alisangela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:52:11 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **FFE0.B871.B286.D6F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. Luzani
Procurador-Geral

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015814953-33

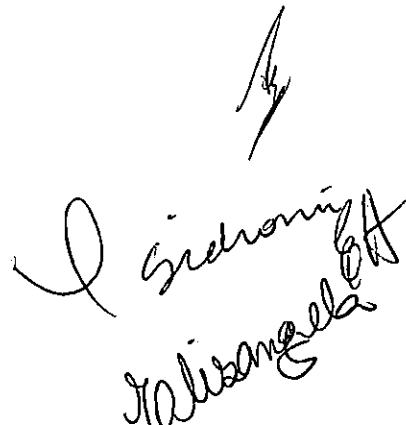
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**
Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature: *J. Sideroni*
Alisona



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 232/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15/03/2017

Número de Autenticidade: 289225361289225

[Handwritten signatures]
Suzeni Eff
Talvazela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão n°: 126556120/2017

Expedição: 27/03/2017, às 17:01:09

Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.750.592/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
Gulioni
Rosa
A 8H

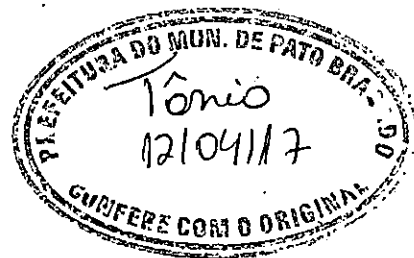
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2856, Fundos, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERÍDO É VERDADE E DOU-FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de abril de 2017 – 15h:50min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Silvioni
Jailson
EA

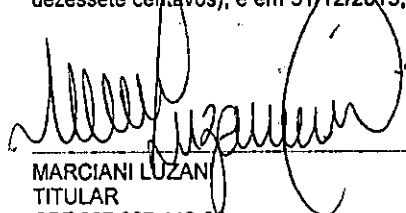
Consolidação: Empresa

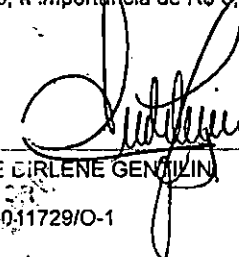
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016


	12/2016	12/2015
PASSIVO	91.573,17	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	3.573,17	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.487,63	0,00
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.487,63	0,00
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.487,63	0,00
CONTAS A PAGAR	2.085,54	0,00
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	830,54	0,00
ENERGIA ELET. A PAGAR	830,54	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	1.255,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	880,00	0,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	375,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	88.000,00	0,00
CAPITAL	88.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00	0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	88.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	91.573,17	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 91.573,17 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).


MARCIANI LUZANI
TITULAR
CPF 037.027.449-08


MARLENE DIRLENE GENTILINI
CONTABILISTA
CRC PR-011729/O-1





Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	91.573,17	0,00
DISPONIBILIDADES	91.573,17	0,00
CAIXA	84.993,74	0,00
CAIXA GERAL	61.396,21	0,00
	61.396,21	0,00
BANCOS CONTA CORRENTES		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23.597,53	0,00
	23.597,53	0,00
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO		
ESTOQUES	6.579,43	0,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	6.579,43	0,00
	6.579,43	0,00
TOTAL DO ATIVO	91.573,17	0,00



Handwritten signatures and initials:
Luzani
Sidoniu
EA



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 37/2017.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de junho de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.

MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 37/2017.

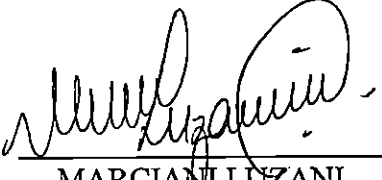
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

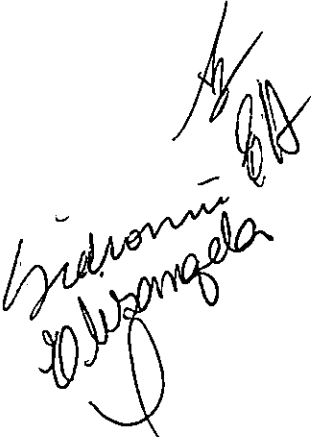
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27
**M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


Sidroni
Luzangela



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

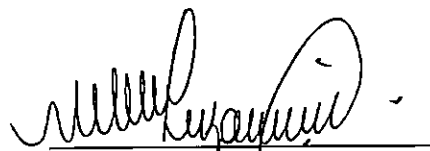
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 37/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

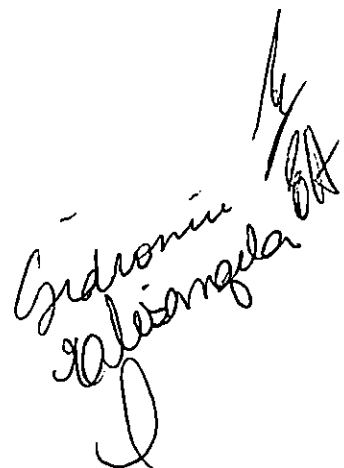
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27
M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná


Sidroniu Salomonga



LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO VII


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 37/2017.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 37/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.


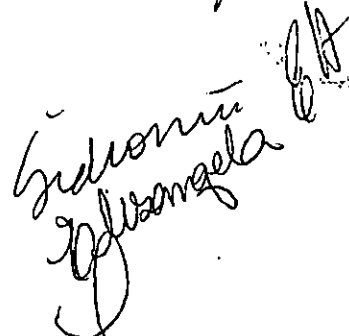
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.



MARCIANI LUZANI
Proprietária

24.750.592/0001-27
M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Sidoniu
Sidoniu
Sidoniu

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000
Pato Bragado – Paraná

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Declaração

A Empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 **DECLARA** que não efetuou doação em dinheiro ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo nos últimos 04 (quatro) anos, seja através da própria empresa, seja através de consórcio de que é integrante.

Declaro ainda ter ciência de que a falsidade das informações acima, poderão ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2017.

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

24.750.592/0001-27
M. LUZANI COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI - ME
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 037/2017, que tem como objeto a aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala do Departamento de Compras, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2017, o qual tem como objeto aquisição de diversos brinquedos e jogos pedagógicos, para desenvolvimento de atividades junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes sendo; **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, **ANDERLE E SILVA LTDA**, **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI – ME** e **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder da mesma. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, a quais estavam assim representadas: Licitante; ; **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, representado nessa sessão representado pela senhora Sidrônia Andréia Wendland, Licitante **ANDERLE E SILVA LTDA**, representado nessa sessão pelo senhor Andrey de Bortoli Lima, Licitante **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI – ME** representada nessa sessão pela senhora Elisângela Correa da Silva Closs e **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** representada nessa sessão pelo senhor Eduardo Henrique Wolff Siqueira da Rosa. Os documentos de credenciamento foram analisados detalhadamente pela pregoeira que validou e declarou todos habilitados para a próxima fase. Em seguida, a mesma solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo menor preço Global, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado pelas licitantes; **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, apresentou o valor global de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais), **ANDERLE E SILVA LTDA**, apresentou o valor global de R\$ 8.915,00 (oito mil novecentos e quinze reais), **CLOSS COMERCIO DE PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI – ME** apresentou o valor global de R\$ 8.557,30 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** apresentou o valor global de R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais) para entrega do objeto desta licitação, conforme consta na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam

Sidrônia
Andréia
Wendland



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, visando melhorar o preço Global para fornecimento do objeto da licitação em pauta. Todas as licitantes ofertaram lances verbais, conforme consta na tabela anexo, tendo ofertado o menor preço a proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** com o preço final para o valor Global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados por os presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA adjudica o Objeto desta Licitação par a licitante **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Encerramos esta reunião às quatorze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

*Sidroni
Calixto
6/18*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para o CMEI – Gotinha de Mel

TETO MAXIMO R\$ 250.750,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Anderle & Silva Ltda	8.915,00	7.700,00	7.450,00	7.000,00	6.650,00	6.380,00
Closs Com. De Presentes	8.557,30	7.600,00	7.200,00	6.750,00	6.400,00	6.250,00
M. LUZANI	8.870,00	7.650,00	7.300,00	6.800,00	6.500,00	6.300,00
RAMBO e TUSSET	7.730,00	7.500,00	7.100,00	6.700,00	Declinou	

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE	11º LANCE
Anderle & Silva Ltda	6.200,00	6.000,00	5.880,00	5.840,00	5.790,00	5.490,00	Declinou
Closs Com. De Presentes	6.050,00	Declinou					
M. LUZANI	6.100,00	5.900,00	5.850,00	5.800,00	5.500,00	<u>5.400,00</u>	
RAMBO e TUSSET							

Handwritten signature: Sediom Alisangeles
Handwritten initials: BT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para o CMEI – Gotinha de Mel

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de Abril de 2017.


DISEL DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 037/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 037/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a CMEI, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4395, no dia 28/03/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 1120, de 27/03/2017 e TCE/PR de 28/03/2017, ficando definida a data de 12 de abril de 2017 as 14H10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata n.º 040/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de abril de 2017.


Marijo Esp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para o CMEI – Gotinha de Mel.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 13 de Abril de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº *1134*
de *17/04/17* FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *9402*
de *20/04/17* FL. *40*
margo
Visto

DEPARTMENT OF COMMERCE

U.S.

OFFICE OF THE SECRETARY

WASHINGTON

DEPARTMENT OF COMMERCE

U.S.

OFFICE OF THE SECRETARY

WASHINGTON